

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008230/2019-16

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 9-E/2024 (3199904) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020 (1579905), **RESOLVE** lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 01/2020, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)	IPEA: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2024/03/240305_cc_62_nota_15_icti_jan_24.pdf	08 de janeiro de 2024	1,35%

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020, conforme Nota Técnica n.º 9-E/2024 (3199904).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Janeiro/2024)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
1,35%	R\$ 12.314,96	R\$ 147.779,56

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

VALORES APÓS REAJUSTE					
Item	Custo unitário médio	Qtd. Mensal	Valor mensal	Qtd. 12 meses	Valor 12 meses
Tipo 1 Franquia Mono	R\$ 0,1671	751	R\$ 125,51	9.012	R\$ 1.506,14
Tipo 1 Excedente Mono	R\$ 0,0452	501	R\$ 22,65	6.012	R\$ 271,76
Tipo 1 Franquia Poli	R\$ 3,4411	243	R\$ 836,20	2.916	R\$ 10.034,35
Tipo 1 Excedente Poli	R\$ 0,2456	162	R\$ 39,78	1.944	R\$ 477,39
Tipo 2 Franquia Mono	R\$ 0,1241	10.596	R\$ 1.314,46	127.152	R\$ 15.773,51
Tipo 2 Excedente Mono	R\$ 0,0434	7.064	R\$ 306,42	84.768	R\$ 3.677,05
Tipo 3 Franquia Mono	R\$ 0,0993	12.041	R\$ 1.195,95	144.492	R\$ 14.351,38
Tipo 3 Excedente Mono	R\$ 0,0571	8.028	R\$ 458,08	96.336	R\$ 5.496,94
Tipo 3 Franquia Poli	R\$ 0,6671	8.216	R\$ 5.480,78	98.592	R\$ 65.769,31
Tipo 3 Excedente Poli	R\$ 0,3274	5.478	R\$ 1.793,28	65.736	R\$ 21.519,37
Tipo 4 Franquia Mono	R\$ 0,0992	1.206	R\$ 119,66	14.472	R\$ 1.435,94
Tipo 4 Excedente Mono	R\$ 0,0595	804	R\$ 47,83	9.648	R\$ 573,98
Tipo 4 Franquia Poli	R\$ 0,8336	603	R\$ 502,66	7.236	R\$ 6.031,96
Tipo 4 Excedente Poli	R\$ 0,1784	402	R\$ 71,71	4.824	R\$ 860,49
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE					R\$ 147.779,56

3.3. O valor aproximado da franquia mensal sem excedente será de R\$ 9.575,22 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Já o valor da franquia mensal com excedente será de R\$ 12.314,96 (doze mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 08/01/2024.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 255,10 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, referente ao faturamento realizado de janeiro de 2024 a fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo:

Valor Retroativo após Reajuste - janeiro/2024 a fevereiro/2024					
Fatura	SEI	Referência	Valor	Valor após Reajuste	Diferença
225641	3178268	janeiro/2024	R\$ 9.448,12	R\$ 9.575,67	R\$ 127,55
227469	3197272	fevereiro/2024	R\$ 9.448,12	R\$ 9.575,67	R\$ 127,55
Valor Total			R\$ 18.896,24	R\$ 19.151,34	R\$ 255,10

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos

serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 1.938,40 (mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 08 de janeiro de 2024 até o fim da vigência do Contrato em 10/01/2025, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2024	
Valor retroativo referente à janeiro e fevereiro de 2024	R\$ 255,10
Previsão de pagamento do valor reajustado de março até dezembro de 2024	R\$ 1.629,00
Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2025 a 10/01/2025)	R\$ 54,30
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 1.938,40

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor reajustado, que corresponde a **R\$ 97,74 (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o total de R\$ 7.388,98 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.16, do Plano Interno n.º 242000OUTIM e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 04/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3201668** e o código CRC **315180D7**.